



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.674, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para exploração de serviço de taxi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista nosso ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob nº 668, pelo qual o Senhor Osanir Matias dos Santos, solicita vaga de ponto de taxi;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.372, de 02 de setembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Osanir Matias dos Santos, portador do RG 524123 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 218.097.803-06 o direito de exploração do Ponto de Taxi, localizado na Praça Antônio Bicego, nº 333 (Rodoviária) na cidade de Pratápolis/MG.

Art. 2º - O exercício da atividade dependerá de cadastramento do veículo, recolhimento das taxas e valores aplicáveis a espécie e de eventual preposto junto ao Setor de Cadastro do Município, devendo o motorista preencher os requisitos da legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes, bem como as exigências dos Departamentos e Órgãos Estadual e Municipal que regulam o assunto.

Art. 3º - Fica o Senhor Osanir Matias dos Santos obrigado a observar e cumprir as normas previstas na Lei Municipal nº 2.372, de 02 de setembro de 2025 e suas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.




EVERILSON CLEBER LEITE

Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

17, 10, 25



GABRIEL ESPADA REIS RODRIGUES
Assessor Jurídico da PGM de Pratápolis/MG
OAB/MG 204 808